

NOVO BANCO^L

MUNICÍPIO DE FAFE
FAFE

GARANTIA BANCÁRIA N00404676

O NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o capital social de Eur. 4.900.000.000,00 e matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 204 016, presta a favor do MUNICÍPIO DE FAFE, garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, no valor de Eur. 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente ao depósito definitivo de 5% do valor da adjudicação, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a firma NVE - ENGENHARIAS, S.A., com sede na Rua Dr. José Sampaio, n.º 632, 4810-275 Guimarães, com o capital social de Eur. 1.000.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 701 110, assumirá no contrato que com ela o MUNICÍPIO DE FAFE, vai outorgar e que tem por objeto a empreitada de "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Fafe", regulada nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do MUNICÍPIO DE FAFE sem que este tenha que justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que a firma NVE - ENGENHARIAS, S.A., assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Lisboa, 08 de agosto de 2017.

NOVO BANCO, S.A.

Marta Cruz Falances Campos Costa
16539

Cristina Isabel Fernandes de Carvalho
14522

Imposto do selo pago mediante documento de cobrança de modelo oficial:
Eur. 1.186,50
Data. 08.08.2017

Este documento está assinado pelos procuradores do Novo Banco, S.A. - Cristina Isabel Fernandes de Carvalho (assinatura n.º 14522) e Marta Cruz Falances Campos Costa (assinatura n.º 16539) com poderes suficientes para o ato. As referidas assinaturas poderão ser confirmadas em qualquer dos seus baicões.